

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E O INSTITUTO EVALDO LODI - IEL.

Processo n.º 121.000.153/2012.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P. J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JULIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGYA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 3.782.737-5 SSP/RJ e do CPF n.º 411.815.737-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG n.º 086.857 - SSP/DF e CPF n.º 004.869.8113-34, todos residentes e domiciliados em Brasília-DF e, do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF**, CNPJ/MF n.º 00.366.849/0001-83, sediado na SIA, TRECHO 03, LOTE 225, ED. FIBRA, TÉRREO, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Regional, **ANTÔNIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, industrial, portador do RG n.º 389.595 - SSP/DF e CPF n.º 144.330.101-97, residente e domiciliado em Brasília-DF, tendo em vista a Decisão da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, Sessão n.º 559ª R.E. realizada em 31.03.2014, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n.º 04/2013, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 01/04/2014, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 241.263,31 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária: na rubrica de despesa: 339039, fonte: 100, subtítulo: 9635 - Concessão de Bolsa Estágio, Nota de Empenho n.º 2014NE00019, no valor de R\$ 241.263,31 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), Data: 01/04/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário.

E, por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF para dirimir questões relativas ao presente Termo Aditivo.

Brasília - DF, 01 de abril de 2014.

PELA CONTRATANTE:

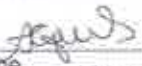

JULIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA
Presidente

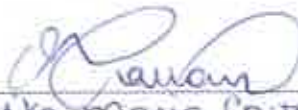

SALVIANO ANTÔNIO GUIMARAES BORGES
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:


ANTÔNIO ROCHA DA SILVA
Diretor Regional

Testemunhas:


Nome _____
C.P.F. 258.652.009.78


Nome Erika Maria Coutinho
C.P.F. 782.153.661-04